

**PROJETO LEI EXECUTIVO 204/2016**

"Altera a redação do inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 1.067, de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 1.067, de 16 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias os imóveis assim identificados: (...) II - 02 lotes a serem desmembrados, localizados no Loteamento Parque União, registrados na matrícula nº 3185.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 17 de Maio de 2016

---

Poder Executivo

.(a)

